



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 0085/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, OBJETO DO EDITAL
0064/2016.**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados, dentro da estrita ordem de classificação, no Processo Seletivo, objeto do Edital 0064/2016, a comparecer, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Borja, para assinatura do contrato administrativo.

ÁREA ADMINISTRAÇÃO	
Classificação	Nome
1º	Graciele Rodrigues Ribeiro

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
1º	Eurico Barcelos dos Santos

I – Os candidatos deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha – Campus São Borja, no dia **11 de julho de 2016**, às 8h30min, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no item 3.9 A do Edital 0017/2016;
- g) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- h) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários;
- l) Atestado Médico;
- m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS DE SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- n) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93;
- o) Declaração de bens e renda simples.

II – Caso o candidato não compareça, no prazo acima mencionado, para a assinatura do contrato administrativo, proceder-se-á à convocação do próximo candidato, conforme item 7.4 do Edital 0120/2015.

São Borja RS, 07 de julho de 2016.

Carolina Aquino de Aquino Anklam
Presidente da Comissão Organizadora
Ordem de Serviço n° 00043, de 25/05/2016

Saulo Eder da Rocha Mazzuco
Diretor Geral Substituto
Portaria n° 970, de 07/06/2016